

PORTARIA Nº 065/2024

Dispõe sobre a realocação dos servidores/empregados públicos LUIZ ALBERTO ZAWADZKI e ANDRE RENATO RINALDI e a efetivação da remoção da servidora pública DELMA FABIOLA DA SILVA, conforme específica

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º REALOCAR o empregado público, LUIZ ALBERTO ZAWADZKI – RG 3.450.809-7/PR, para atuar junto a Gerência Estadual de Planejamento, mantendo como local de trabalho a Unidade Municipal de Umuarama, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de abril de 2024, conforme o contido no protocolo 21.608.786-0.

Art.2º REALOCAR o servidor público, ANDRE RENATO RINALDI – RG 9.715.069-9/PR, para atuar junto a Gerência Estadual de Planejamento, mantendo como local de trabalho a Unidade Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de abril de 2024, conforme o contido no protocolo 21.732.726-1,

Art.3º EFETIVAR a remoção da servidora do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, DELMA FABIOLA DA SILVA, RG: 88846079-PR, Protocolo: 20.844.344-5, para o escritório municipal do IDR-Paraná de Agudos do Sul, Regional de Curitiba, a partir de 01 de abril de 2024, conforme as normas e as condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção de nº 003/2023, de 24 de julho de 2023.

Art.4º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 14 de março de 2024

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 065/2024.

Documento: **775224_PORTARIA_065_2024_REALOCAOES_E_EFETIVACAO_REMOCAO.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 14/03/2024 13:15.

Inserido ao documento **775.224** por: **Natalino Avance de Souza** em: 14/03/2024 13:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

bd08677f0760a6aab1d4f72db71f1982.